



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer nº 012/2019.

Processo Administrativo nº 2018/17.895.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 029/2018.

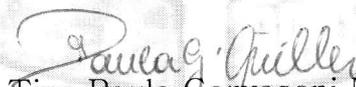
Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pelo LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO - DISTRITO L22, entidade mantenedora do Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey (fls. 22/33 e 35/46); o Relatório do COMAS sobre as atividades desenvolvidas pela entidade (fls. 51/53v) e a justificativa da entidade (fls. 54); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas pela regularidade (fls. 55/56); o Relatório Técnico de Monitoramento Avaliação da Parceria favorável ao alcance das metas e resultados estabelecidos no pela parceria (fls. 59/61); e, o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação homologando a prestação de contas (fls. 62/65), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 16 de janeiro de 2019.

  
Tina Paula Gervasoni Müller

Procuradora Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999B